

RES: Comunicado nº 3 - Credenciamento nº 003/2021 - Razões e Recursos administrativos recebidos / Contrarrazões de recurso / Remessa à autoridade competente para decisão / Resultado de habilitação e Abertura da fase recursal exclusivamente para "UNIONCOBRA

Augusto <augusto.vieira@unioncobra.com.br>

Qui, 10/02/2022 12:31

Para: Rodrigo Santana de Almeida <rodrigoalmeida@agerio.com.br>; licitacoes <licitacoes@agerio.com.br>

Cc: licitacoes <licitacoes@agerio.com.br>; 'rh3' <rh3@unioncobra.com.br>

Boa tarde!

Prezados

Segue anexo, encarecidamente o documento que faltava. Informo ainda que não está disponível no site para enviar este documento do recurso. Muito obrigado antecipadamente.

Atenciosamente,



**C. AUGUSTO GABRIEL
VIEIRA
GERENTE
ADMINISTRATIVO E
FINANCEIRO**

(15) 3241-5457

(15) 99695-9878

augusto.vieira@unioncobra.com.br

www.unioncobra.com.br

De: Rodrigo Santana de Almeida <rodrigoalmeida@agerio.com.br>

Enviada em: terça-feira, 8 de fevereiro de 2022 18:21

Para: licitacoes <licitacoes@agerio.com.br>

Cc: licitacoes <licitacoes@agerio.com.br>

Assunto: Comunicado nº 3 - Credenciamento nº 003/2021 - Razões e Recursos administrativos recebidos / Contrarrazões de recurso / Remessa à autoridade competente para decisão / Resultado de habilitação e Abertura da fase recursal exclusivamente para "UNIONCOBRA"

Prioridade: Alta

Prezados Senhores participantes do Credenciamento AgeRio nº 003/2021,

1 COMUNICAMOS que não foram recepcionados pela AgeRio quaisquer pedidos de contrarrazões, dentro do período destinado à sua apresentação (5 dias úteis - 31 de janeiro de 2022 até às 17:00h do 04 de fevereiro de 2022), relativamente ao Credenciamento AgeRio nº 003/2021

2 INFORMAMOS que os recursos, as razões de recurso e eventuais outros documentos recepcionados serão encaminhados, pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, à **autoridade competente** para análise, julgamento e decisão final, conforme previsto no Edital.

3 Aproveitamos o ensejo para RELATAR que logo após a divulgação do resultado do Credenciamento AgeRio nº 003/2021, foi recepcionada mensagem de UNIONCOBRA -

ASSESSORIA DE COBRANCAS LTDA., informando que teria enviado o pedido de credenciamento e documentos, tempestivamente (dentro dos prazos e na forma do Edital), e solicitando esclarecimentos a respeito da análise de seu pedido de credenciamento, visto que o nome de sua empresa não aparecia nem entre os habilitados nem entre os inabilitados.

3.1 Após receber essa manifestação de solicitação de esclarecimentos, cada membro integrante da CPL procedeu com a reconferência de todos os e-mails recebidos que continham pedidos de credenciamento e documentos, tendo sido constatado que não fora recepcionado QUALQUER e-mail de UNIONCOBRA - ASSESSORIA DE COBRANCAS LTDA. – “UNIONCOBRA” (nem nas caixas de entrada e de spam de cada usuário membro da CPL da AgeRio). Diante dessa constatação, solicitamos o auxílio da TI da AgeRio (GEINF) para que verificasse o ocorrido.

3.2 A GEINF, por sua vez, pediu à CPL para que entrasse em contato com a referida empresa, solicitando para que nos reencaminhasse a mensagem encaminhada na ocasião (juntamente com o(s) arquivo(s) enviado(s)), para sua participação no Credenciamento, pois a TI da AgeRio faria alguns testes no(s) arquivos.

3.3 Assim sendo, a CPL solicitou à “UNIONCOBRA” para que procedesse conforme o pedido da GEINF da AgeRio, informando que seriam realizados testes de TI no(s) arquivo(s) encaminhado(s) a fim de verificar se seriam os mesmos remetidos por ocasião de seu envio de documentos de habilitação.

3.4 Em seguida, a “UNIONCOBRA” prontamente nos reencaminhou a mensagem original e, em anexo, o arquivo, contendo documentos, supostamente original encaminhado por ocasião de seu pedido de credenciamento. De posse da mensagem e do arquivo originais, a CPL remeteu à TI da AgeRio (GEINF) para averiguação e conclusão sobre o tema, tendo a GEINF afirmado que:

a) A data/hora de envio é compatível com os registros localizados no serviço de anti-spam; b) O assunto da mensagem é compatível com os registros localizados no serviço de anti-spam; e c) Os anexos enviados possuem registros de data/hora em seus metadados, compatíveis com a data/hora da mensagem enviada inicialmente.”

3.5 Dessa forma, esta CPL procedeu com o “aceite dos documentos reencaminhados” por “UNIONCOBRA”, os analisou e **chegou à conclusão que a referida participante deveria ser inabilitada em razão de ter descumprido a alínea “g” do item 9.1.2 do Edital: não apresentou a declaração prevista no anexo VIII**. Apesar de ser esta situação completamente atípica, de modo a não ferir o direito do participante, optou-se por divulgar o resultado de sua habilitação e por abrir o prazo recursal, em caráter excepcionalíssimo, e exclusivamente para esta empresa.

3.5.1 Assim sendo, esta COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL DECLARA aberta, em caráter excepcionalíssimo, a fase recursal, a partir da presente data, 08 de fevereiro de 2022, exclusivamente para que o participante UNIONCOBRA - ASSESSORIA DE COBRANCAS LTDA., possa, em desejando, manifestar-se, na forma e prazos do Edital, a respeito de sua inabilitação para o Credenciamento AgeRio nº 003/2021. Conforme previsto no instrumento convocatório, destaca-se que o prazo máximo para a apresentação das razões de recurso será de 5 (cinco) dias úteis, bem como o prazo máximo para a apresentação das contrarrazões de recurso será de 5 (cinco) dias úteis, devendo os interessados atentar também para o horário determinado pelo Edital para a formulação de seus respectivos pedidos.

4 Por fim, REFORÇAMOS nossa recomendação para que permaneçam acompanhando **regularmente** as notícias e informações atualizadas do Credenciamento AgeRio nº 003/2022 divulgadas no sítio eletrônico da AgeRio (canal oficial para comunicações do referido Credenciamento), bem como para que continuem visitando suas caixas de entrada e de “spam” de seu correio eletrônico (e-mail).

OBS.: Em anexo, segue o Comunicado nº 3 e as evidências a respeito da análise da AgeRio sobre o caso do participante “UNIONCOBRA”.

Antecipadamente agradecemos pela atenção e interesse, e permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Rodrigo Santana de Almeida

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Superintendência Jurídica

Agência Estadual de Fomento

www.agerio.com.br

[Facebook](#) | [Linkedin](#) | [Twitter](#) | [Youtube](#)